



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.328, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
02	Operador de máquina	44 horas	R\$ 2.371,55 + insalubridade
01	Borracheiro	44 horas	R\$ 2.371,55

Art. 2º O prazo da contratação do artigo anterior será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis).

Art. 3º A contratação temporária e emergencial autorizada por esta lei, reger-se-á pelos dispositivos constantes das Leis Municipais nº. 1718/2002 e 1677/2002, e as atribuições do cargo de Borracheiro constam no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Em virtude do relevante interesse público, fica excepcionada a regra esculpida no art. 234 da Lei Municipal 1677/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 02 DE MARÇO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE BORRACHEIRO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS:

Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; fiscalização da vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção da frota municipal, auxiliar nos demais serviços da oficina e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 44 horas semanais.
- b) Outros: Sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Idade: 18 anos.
- c) Experiência profissional comprovada.